



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

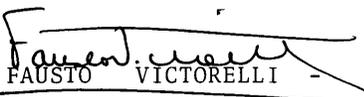
- LEI Nº 1.889/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarado de Utilidade Pública, o MOTO CLUBE ROTA PIRASSUNUNGA, com sede na Rua Minas Gerais, nº 372 - Vila Brasil, neste município, com - CGC/MF nº 55.348.528/0001-48, e estatuto devidamente registrado sob nº 398, Livro A, Fls. 182, em 27 de junho de 1988, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 1.988.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOAO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração